



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBSERVAÇÃO: O CERTAME CONTARÁ COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO, BEM COMO LOTES DE PARTICIPAÇÃO ABERTA A AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/000-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **08/12/2025 às 08h30min**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 64/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica WWW.BNC.ORG.BR. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar aconformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em razão do previsto na **Lei Complementar nº 123/2006**, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49.

I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos I, II e III do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ Para efeitos deste artigo:

Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada em âmbito regional poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado. Os benefícios



referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em regional, conforme a Lei Municipal nº 1025/2016 prevê a possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Data de Emissão: 19/11/2025

Sessão de Abertura: 08/12/2025 às 08h30min.

Recebimento de Propostas: Até às 08:00h de 20/11/2025

Plataforma: endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>

Órgão responsável: MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR

Contatos: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25)

E-mail: licitapalmital@palmital.pr.gov.br.

horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11h30min e das 13:00h às 17h30min

Canais de publicidade: Portal da Transparéncia do Município de Palmital (PR) - <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes>

Site oficial do Município- <https://www.palmital.pr.gov.br/> Plataforma - <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS E GARANTIR A CONTINUIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO DE PALMITAL -PR.**
- 1.2. O departamento solicitante foi: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.
- 1.3. A licitação será dividida em **POR ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando- se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5. As quantidades constantes no **ANEXO I** deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISIÇÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.
- 1.6. Terá **PRIORIDADE** de contratação, a Micro e Pequena Empresa, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.
- 1.7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3250	08.002.10.301.1001.1063	303	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
2025	3680	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2025	4000	08.002.10.305.1001.2072	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes a registro de preços se aplicam neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o Registro Cadastral no site WWW.BNC.ORG.BR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica.
 - a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
 - b) O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Palmital, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - c) O credenciamento junto ao Provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao 17/2024.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito diretamente no sítio WWW.BNC.ORG.BR



- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão Eletrônico.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no WWW.BNC.ORG.BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.
- 3.6.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 4.1. Poderão participar deste pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Eletrônico WWW.BNC.ORG.BR
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.3.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.3.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.3.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.3.11. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, A LICITANTE APRESENTARÁ A SEGUINTE DECLARAÇÃO UNIFICADA:

- 4.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.4.7. Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Para participação no certame, os licitantes deverão cadastrar no sistema eletrônico, exclusivamente, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. A documentação de habilitação será exigida posteriormente, na fase própria.
- 5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e do prazo para envio dos documentos de habilitação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
 - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. Contiverem vícios insanáveis;
 - 7.2.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - 7.2.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;



- 7.2.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.2.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 7.2.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (hum centavos)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, WWW.BNC.ORG.BR, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;
 - 7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.29.2. Empresas brasileiras;
 - 7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
 - 9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - 9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)
 - 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
 - 9.2.1. É dever do licitante manter a documentação vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

OBS. As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.9.8. Caso o vencedor seja que se enquadre no tratamento diferenciado da Lei 123/2006 (Lei das Micro e Pequena empresa s) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DO MATERIAL:

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2. Cópia do Alvará Sanitário do Licitante, em vigência. Não serão considerados válidos protocolos ou recibos de solicitação da renovação de validade do Alvará;
- 9.10.3. Cópia da Autorização de Funcionamento da Empresa licitante – AFE ou Publicação no Diário Oficial da União, conforme resolução - RDC nº 185/2001 da ANVISA, pertinente a atividade, em vigência;

9.11. DECLARAÇÕES:

- 9.11.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;



- 9.11.2. Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;
 - 9.11.3. Declaração de elaboração independente de proposta;
 - 9.11.4. Declaração do porte da empresa;
 - 9.11.5. Declaração de idoneidade;
 - 9.11.6. Cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - 9.11.7. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.
- 9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
 - 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no certame, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos na Lei 14.133/2021.



15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O reajuste do valor contratual será regido pelas normas e critérios previstos na legislação específica aplicável ao objeto da presente licitação.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no termo de referência.

17.2. Os materiais deverão ser entregues na central de controle no endereço: **Rua José Basílio de Oliveira (Antiga Biblioteca) – s/nº Centro, CEP: 85270-000, Fone Central: (42) 9 9112-7456 ou (42) 9 9108-0570.**

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas nos anexos do edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

19.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

19.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;



- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Todas participantes desta licitação devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.

21.2. Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

21.3. "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

21.4. "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

21.5. "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

21.6. "Prática Obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR)e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

21.7. Considerando os compromissos encartados no item 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR)e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21.8. O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluíadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema WWW.BNC.ORG.BR

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio WWW.BNC.ORG.BR, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 23.1. Da sessão pública do pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, (ex. falta de energia elétrica, internet, etc.) a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.12. A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, poderá revogar este pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 23.12.1. A anulação do pregão Eletrônico induz à do contrato.
- 23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação. Podendo ocorrer diligência para:
- I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:
- WWW.BNC.ORG.BR, WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Rua Moisés Lupion nº 1001, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11h30min. e das 13:00h às 17h30min. mesmo endereço e período no qual os autos do procedimento licitatório, permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I** – Termo de referência;
- ANEXO II** – Plano de ação.
- ANEXO III** – Modelo de declaração Unificada.
- ANEXO IV** – Minuta Do Contrato.
- ANEXO V** – Minuta da Ata de Registro de Preços

Palmital, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2025.



ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO

ELETRÔNICO N°64/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2025



Início da Sessão de Disputa: - 08/12/2025 às 08:30s, mais informações como limite derecebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS E GARANTIR A CONTINUIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO DE PALMITAL -PR.

Justificativa: Conforme descrito no objeto.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

Lote: 1 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1606	FITA CREPE 19MMX50M FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:GOMADA, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 MM, APLICAÇÃO:MULTIUSO	1.000,00	UND	3,36	3.360,00
TOTAL						3.360,00

Lote: 2 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5334	ALCOOL 70% 1000ML	1.200,00	LT	7,05	8.460,00
TOTAL						8.460,00

Lote: 3 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5434	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML	180,00	LT	5,59	1.006,20
TOTAL						1.006,20

Lote: 4 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9074	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND	400,00	PCT	5,23	2.092,00
TOTAL						2.092,00

Lote: 5 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9162	GLICERINA 1000 ML GLICEROL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA:C3H8O3, PESO MOLECULAR:92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 56-81-5	30,00	LT	31,33	939,90
TOTAL						939,90

Lote: 6 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9192	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	160,00	LT	40,32	6.451,20
TOTAL						6.451,20

Lote: 7 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9193	PVPI TOPICO 1000 ML	160,00	LT	72,84	11.654,40
TOTAL						11.654,40

Lote: 8 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9219	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 12	1.500,00	UND	3,65	5.475,00
TOTAL						5.475,00
Lote: 9 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10500	HIPOCLORITO DE SODIO 1%	200,00	LT	4,75	950,00
TOTAL						950,00
Lote: 10 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13485	EQUIPO DUAS VIAS (MULTIVIA)	20.000,00	UND	3,59	71.800,00
TOTAL						71.800,00
Lote: 11 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13487	CATETER IV 20 G CX COM 100	50,00	UND	119,00	5.950,00
TOTAL						5.950,00
Lote: 12 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13488	CATETER IV 22 G CX COM 100	60,00	UND	187,00	11.220,00
TOTAL						11.220,00
Lote: 13 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13489	CATETER IV 24 G CX COM 100	60,00	UND	210,00	12.600,00
TOTAL						12.600,00
Lote: 14 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13504	AGUA DESMINERALIZADAS 5 LT ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA	180,00	GALÃO	15,08	2.714,40
TOTAL						2.714,40
Lote: 15 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13514	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 100ML SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML CLORETO DE SÓDIO PRÍNCIPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	1.200,00	UND	5,44	6.528,00
TOTAL						6.528,00
Lote: 16 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13515	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500ML CLORETO DE SÓDIO, PRÍNCIPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	5.000,00	UND	5,96	29.800,00



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						29.800,00
Lote: 17 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14482	CATETER IV 14G CX C/ 100	40,00	UND	75,00	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 18 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14483	CATETER IV 16G CX COM 100	40,00	UND	198,00	7.920,00
TOTAL						7.920,00
Lote: 19 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14484	CATETER IV 18G CX COM 100	60,00	UND	100,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 20 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14488	SCALP N19	4.000,00	UND	0,24	960,00
TOTAL						960,00
Lote: 21 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14489	SCALP N21	4.000,00	UND	0,26	1.040,00
TOTAL						1.040,00
Lote: 22 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14490	SCALP N23	4.000,00	UND	0,26	1.040,00
TOTAL						1.040,00
Lote: 23 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14491	SCALP N25	4.000,00	UND	0,30	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 24 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14518	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 250ML SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250ML CLORETO DE SÓDIO PRINCIPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	9.000,00	UND	5,51	49.590,00
TOTAL						49.590,00
Lote: 25 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14520	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 1000ML SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 1000ML CLORETO DE SÓDIO PRINCIPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	1.200,00	UND	6,58	7.896,00



TOTAL						7.896,00
Lote: 26 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14521	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML SORO RINGER 500ML REIDRATAÇÃO E RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO, QUANDO HÁ PERDA DE LÍQUIDOS E DOS IONS CLORETO, SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO.	700,00	UND	5,25	3.675,00
TOTAL						3.675,00
Lote: 27 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14538	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	250,00	UND	3,32	830,00
TOTAL						830,00
Lote: 28 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14539	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	250,00	UND	3,71	927,50
TOTAL						927,50
Lote: 29 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14540	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	250,00	UND	3,72	930,00
TOTAL						930,00
Lote: 30 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14541	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	250,00	UND	3,43	857,50
TOTAL						857,50
Lote: 31 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14542	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	250,00	UND	3,47	867,50
TOTAL						867,50
Lote: 32 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14543	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	250,00	UND	2,87	717,50
TOTAL						717,50
Lote: 33 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14544	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24	250,00	UND	3,45	862,50
TOTAL						862,50
Lote: 34 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14545	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	1.500,00	UND	3,64	5.460,00
TOTAL						5.460,00
Lote: 35 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	14546	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 16	1.300,00	UND	2,71	3.523,00
TOTAL						3.523,00
Lote: 36 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14548	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 20	900,00	UND	5,65	5.085,00
TOTAL						5.085,00
Lote: 37 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14549	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 22	600,00	UND	3,09	1.854,00
TOTAL						1.854,00
Lote: 38 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14550	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 24	500,00	UND	3,76	1.880,00
TOTAL						1.880,00
Lote: 39 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14553	COLAR CERVICAL DE RESGATE P PEQUENO ADULTO, FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA. PEQUENO FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	50,00	UND	18,86	943,00
TOTAL						943,00
Lote: 40 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14554	COLAR CERVICAL DE RESGATE M MEDIO FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA. MEDIO FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	50,00	UND	18,84	942,00
TOTAL						942,00
Lote: 41 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14555	COLAR CERVICAL DE RESGATE G GRANDE ADULTO, FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA GRANDE ADULTO, FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	50,00	UND	22,67	1.133,50
TOTAL						1.133,50
Lote: 42 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14561	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AJUSTE: DIGITAL ESCALA: ATÉ 43 °C TIPO*: USO AXILAR E ORAL	150,00	UND	14,92	2.238,00



		COMPONENTES: C/ ALARMES MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
TOTAL						2.238,00
Lote: 43 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14575	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	250,00	UND	0,65	162,50
TOTAL						162,50
Lote: 44 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14576	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	250,00	UND	0,75	187,50
TOTAL						187,50
Lote: 45 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14577	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	250,00	UND	0,73	182,50
TOTAL						182,50
Lote: 46 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14578	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	250,00	UND	0,82	205,00
TOTAL						205,00
Lote: 47 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14579	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	250,00	UND	0,84	210,00
TOTAL						210,00
Lote: 48 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14580	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	250,00	UND	0,75	187,50
TOTAL						187,50
Lote: 49 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14582	EXTENSÃO DE OXIGENIO 2 M	200,00	UND	4,39	878,00
TOTAL						878,00
Lote: 50 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14583	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	100,00	UND	16,79	1.679,00
TOTAL						1.679,00
Lote: 51 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14584	MASCARA FACIAL SISTEMA VENTURI INFANTIL	10,00	UND	6,95	69,50
TOTAL						69,50
Lote: 52 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14585	MASCARA FACIAL SISTEMA VENTURI ADULTO	10,00	UND	7,51	75,10
TOTAL						75,10
Lote: 53 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14593	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM MODELO 1: DISSECÇÃO FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: C/ VÍDEA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	15,00	UND	33,83	507,45
TOTAL						507,45
Lote: 54 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14596	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FINA/FINA	17,00	UND	26,04	442,68
TOTAL						442,68
Lote: 55 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14597	TESOURA CIRURGICA 17 CM RETA FINA/ROMBA	17,00	UND	50,99	866,83
TOTAL						866,83
Lote: 56 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14598	TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA FINA/FINA	20,00	UND	57,36	1.147,20
TOTAL						1.147,20
Lote: 57 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14606	FITA METRICA 150 CM ANTROPOMÉTRICAS, TIPO FITA, FIBRA DE VIDRO, C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, CERCA DE 1,5 M, BILATERAL	100,00	UND	5,36	536,00
TOTAL						536,00
Lote: 58 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18006	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA AMBAR BISNAGA 500 ML	50,00	UND	4,04	202,00
TOTAL						202,00
Lote: 59 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18007	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA AMBAR BISNAGA 250 ML	50,00	UND	3,29	164,50
TOTAL						164,50
Lote: 60 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18008	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BISNAGA 250 ML	120,00	UND	3,29	394,80
TOTAL						394,80
Lote: 61 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18009	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BISNAGA 500 ML	160,00	UND	4,04	646,40
TOTAL						646,40
Lote: 62 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18012	ATADURA DE RAYON ESTERIL 7,5 X 5MT	150,00	UND	4,92	738,00
TOTAL						738,00
Lote: 63 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18014	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40GR	2.000,00	UND	2,70	5.400,00
TOTAL						5.400,00
Lote: 64 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18020	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM PLACA RECORTAVEL 19X64MM CAIXA COM 10 UNIDADE	180,00	CX	227,60	40.968,00
TOTAL						40.968,00
Lote: 65 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18023	CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO MATERIAL:NÁILON, USO:FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, COMPRIMENTO:1,60 M, LARGURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESLHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, COMPONENTES:FIVELAS EM POLIPROPILENO	35,00	UND	48,22	1.687,70
TOTAL						1.687,70
Lote: 66 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18024	CLAMP UMBILICAL Unidade de medida: UND PVC RÍGIDO, UMBILICAL, A	30,00	UND	1,12	33,60
---	-------	---	-------	-----	------	-------

TOTAL 33,60

Lote: 67 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18026	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 13 L	500,00	UND	6,50	3.250,00

TOTAL 3.250,00

Lote: 68 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18027	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 20L	500,00	UND	6,85	3.425,00

TOTAL 3.425,00

Lote: 69 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18028	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 7L	500,00	UND	3,85	1.925,00

TOTAL 1.925,00

Lote: 70 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18032	COMADRE DE PLASTICO HOSPITALAR COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CABO	10,00	UND	47,86	478,60

TOTAL 478,60

Lote: 71 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18036	CUBA RIM 26CM X 12CM	15,00	UND	37,15	557,25

TOTAL 557,25

Lote: 72 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18041	EQUIPO MACROGOTAS	50.000,00	UND	1,33	66.500,00

TOTAL 66.500,00

Lote: 73 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18042	EQUIPO MICROGOTAS	6.000,00	UND	1,60	9.600,00

TOTAL 9.600,00

Lote: 74 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18043	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	3.000,00	UND	4,02	12.060,00

TOTAL 12.060,00

Lote: 75 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18052	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO P	1.500,00	UND	1,46	2.190,00
TOTAL						2.190,00
Lote: 76 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item Código do produto/serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total						
1	18142	EXTENSÃO DE OXIGENIO 1,5MT	200,00	UND	4,39	878,00
TOTAL						878,00
Lote: 77 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item Código do produto/serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total						
1	18143	EXTENSÃO DE OXIGENIO 5 MT	200,00	UND	6,83	1.366,00
TOTAL						1.366,00
Lote: 78 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item Código do produto/serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total						
1	18155	FRALDA ADULTO G PCT C/ 08 C/ 08 UNIDADES	800,00	PCT	19,52	15.616,00
TOTAL						15.616,00
Lote: 79 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item Código do produto/serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total						
1	18157	FRALDA ADULTO M PCT C/ 08 UND C/ 08 UNIDADES	800,00	PCT	16,80	13.440,00
TOTAL						13.440,00
Lote: 80 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item Código do produto/serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total						
1	18163	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%	200,00	LT	5,30	1.060,00
TOTAL						1.060,00
Lote: 81 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item Código do produto/serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total						
1	18168	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	250,00	UND	2,73	682,50
TOTAL						682,50
Lote: 82 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item Código do produto/serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total						
1	18193	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO	40,00	UND	17,20	688,00
TOTAL						688,00
Lote: 83 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18194	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO INFANTIL	40,00	UND	15,04	601,60
TOTAL						601,60
Lote: 84 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18206	PAPAGAIO DE PLASTICO HOSPITALAR	30,00	UND	27,58	827,40
TOTAL						827,40
Lote: 85 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18207	PAPEL PARA IMPRESSORA ECOGRAFIA 110MM X 20 MT TERMAL PAPEL FOR VEDO VIDEO PRINTER UPP-110S	40,00	ROLO	43,79	1.751,60
TOTAL						1.751,60
Lote: 86 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18213	PINÇA GINECOLOGICA CHERON 24 CM MODELO 1: CHERON FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA HASTE: HASTE ANGULADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: POLÍMERO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	10,00	UND	1,75	17,50
TOTAL						17,50
Lote: 87 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18219	POMADA COLAGENASE 0,60 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30 GR	500,00	UND	16,54	8.270,00
TOTAL						8.270,00
Lote: 88 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18232	SUPORTE PARA COLETOR DE ARTIGOS PERFURADO CORTANTES 20L	300,00	UND	8,71	2.613,00
TOTAL						2.613,00
Lote: 89 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18233	SUPORTE PARA COLETOR DE ARTIGOS PERFURADO CORTANTES 7L	300,00	UND	4,05	1.215,00
TOTAL						1.215,00
Lote: 90 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18234	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:LISTER TIPO PONTA:PONTA ANGULADA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVE	5,00	UND	64,56	322,80
TOTAL						322,80
Lote: 91 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18813	AGULHA 13 X 4,5 CX COM 100	150,00	CX	8,70	1.305,00
TOTAL						1.305,00
Lote: 92 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18814	AGULHA 20 X 5,5 CX COM 100 TRIFACETADA	150,00	CX	8,70	1.305,00
TOTAL						1.305,00
Lote: 93 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18816	AGULHA 25 X 0,7 CX COM 100	360,00	CX	9,45	3.402,00
TOTAL						3.402,00
Lote: 94 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18817	AGULHA 25 X 0,8 CX COM 100	150,00	CX	9,60	1.440,00
TOTAL						1.440,00
Lote: 95 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18818	AGULHA 25 X 0,6 CX COM 100	150,00	CX	8,27	1.240,50
TOTAL						1.240,50
Lote: 96 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18819	AGULHA 40 X 12 CX COM 100	360,00	CX	8,78	3.160,80
TOTAL						3.160,80
Lote: 97 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18821	ALGODÃO ROLO 500GR	500,00	ROLO	19,14	9.570,00
TOTAL						9.570,00
Lote: 98 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18822	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 12CM X 1,8M PCT COM 12	60,00	PCT	8,88	532,80
TOTAL						532,80
Lote: 99 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18823	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1,8M PCT COM 12	60,00	PCT	8,20	492,00
---	-------	--	-------	-----	------	--------

TOTAL 492,00

Lote: 100 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18824	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM X 1,8M PCT COM 12	60,00	PCT	9,60	576,00

TOTAL 576,00

Lote: 101 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18825	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	1.200,00	PCT	6,24	7.488,00

TOTAL 7.488,00

Lote: 102 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18828	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	1.200,00	PCT	6,36	7.632,00

TOTAL 7.632,00

Lote: 103 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18829	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	1.200,00	PCT	9,60	11.520,00

TOTAL 11.520,00

Lote: 104 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18831	ATADURA DE CREPE 6CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	1.200,00	PCT	4,08	4.896,00

TOTAL 4.896,00

Lote: 105 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18832	ATADURA GESSADA 10CM X 3M CX COM 20	15,00	CX	37,00	555,00

TOTAL 555,00

Lote: 106 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18833	ATADURA GESSADA 12CM X 3M CX COM 20	15,00	CX	49,80	747,00

TOTAL 747,00

Lote: 107 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18834	ATADURA GESSADA 15CM X 3M CX COM 20	15,00	CX	158,00	2.370,00

TOTAL 2.370,00

Lote: 108 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18835	ATADURA GESSADA 20CM X 4M CX COM 20	15,00	CX	101,80	1.527,00



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						1.527,00
Lote: 109 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18836	ATADURA GESSADA 8CM X 2M CX COM 20	15,00	CX	26,00	390,00
TOTAL						390,00
Lote: 110 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18839	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 12CM X 100M	47,00	ROLO	46,11	2.167,17
TOTAL						2.167,17
Lote: 111 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18847	CATETER NASAL ADULTO CURVO TIPO OCULOS	1.200,00	UND	1,32	1.584,00
TOTAL						1.584,00
Lote: 112 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18848	CATETER NASAL INFANTIL CURVO TIPO OCULOS	1.000,00	UND	1,66	1.660,00
TOTAL						1.660,00
Lote: 113 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18851	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 3 L	500,00	UND	2,32	1.160,00
TOTAL						1.160,00
Lote: 114 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18855	COMPRESSA DE GAZES ALGODONADA 20CM X 50CM ESTERIL	300,00	UND	10,71	3.213,00
TOTAL						3.213,00
Lote: 115 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18856	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS (7,5 X 7,5) PCT COM 500	2.500,00	PCT	17,23	43.075,00
TOTAL						43.075,00
Lote: 116 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18857	CUBA REDONDA EM INOX 08X36 COM 160 ML	15,00	UND	16,10	241,50
TOTAL						241,50
Lote: 117 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18858	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	200,00	LT	74,34	14.868,00



		COMPOSIÇÃO II: MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE										
TOTAL												
Lote: 118 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA												
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total						
1	18868	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 MTS	600,00	UND	5,93	3.558,00						
TOTAL												
3.558,00												
Lote: 119 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA												
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total						
1	18869	ESPECULO HARTMANN NASAL ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:NASAL, MODELO:HARTMANN, TAMANHO:INFANTIL Nº 2, TRAVAMENTO:S/ TRAVA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	5,00	UND	97,58	487,90						
TOTAL												
487,90												
Lote: 120 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA												
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total						
1	18870	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO G	1.100,00	UND	1,45	1.595,00						
TOTAL												
1.595,00												
Lote: 121 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA												
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total						
1	18871	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO M	1.500,00	UND	1,82	2.730,00						
TOTAL												
2.730,00												
Lote: 122 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA												
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total						
1	18879	FIO CATGUT CROMADO 1.0 COM AGULHA CX COM 24	20,00	CX	131,28	2.625,60						
TOTAL												
2.625,60												
Lote: 123 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA												
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total						
1	18880	FIO CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA CX COM 24	20,00	CX	79,44	1.588,80						
TOTAL												
1.588,80												
Lote: 124 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA												
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total						
1	18881	FIO CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA CX COM 24	40,00	CX	122,88	4.915,20						
TOTAL												
4.915,20												
Lote: 125 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA												
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total						



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18882	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA CX COM 24	40,00	CX	94,85	3.794,00
TOTAL						3.794,00
Lote: 126 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item Código do produto/serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total						
1	18883	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA DE 3 CM CX COM 24	40,00	CX	136,32	5.452,80
TOTAL						5.452,80
Lote: 127 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item Código do produto/serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total						
1	18884	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	40,00	CX	114,02	4.560,80
TOTAL						4.560,80
Lote: 128 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item Código do produto/serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total						
1	18885	FIO NYLON PRETO 2.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	40,00	CX	39,95	1.598,00
TOTAL						1.598,00
Lote: 129 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item Código do produto/serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total						
1	18886	FIO NYLON PRETO 3.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	60,00	CX	39,95	2.397,00
TOTAL						2.397,00
Lote: 130 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item Código do produto/serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total						
1	18887	FIO NYLON PRETO 4.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	60,00	CX	38,04	2.282,40
TOTAL						2.282,40
Lote: 131 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item Código do produto/serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total						
1	18888	FIO NYLON PRETO 5.0 COM AGULHA 2 CM CX COM 24	60,00	CX	60,91	3.654,60
TOTAL						3.654,60
Lote: 132 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item Código do produto/serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total						
1	18889	FIO NYLON PRETO N 6.0 COM AGULHA 2 CM CX COM 24	60,00	CX	44,64	2.678,40
TOTAL						2.678,40
Lote: 133 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item Código do produto/serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total						
1	18893	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO DIETA ENTERAL 300ML	2.100,00	UND	1,00	2.100,00
TOTAL						2.100,00
Lote: 134 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item Código do produto/serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total						
1	18894	GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 91X91	500,00	ROLO	18,56	9.280,00
TOTAL						9.280,00
Lote: 135 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18895	GEL ANESTESICO XILOCINA GEL 2% 30 GR	250,00	TB	49,66	12.415,00
TOTAL						12.415,00
Lote: 136 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18898	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM MASCARA PARA AR COMPRIMIDO	150,00	KIT	9,11	1.366,50
TOTAL						1.366,50
Lote: 137 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18899	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM MASCARA PARA 02	150,00	KIT	9,21	1.381,50
TOTAL						1.381,50
Lote: 138 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18900	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM MASCARA AR COMPRIMIDO	150,00	UND	8,63	1.294,50
TOTAL						1.294,50
Lote: 139 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18901	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM MASCARA 02	60,00	UND	8,50	510,00
TOTAL						510,00
Lote: 140 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18902	LAMINA DE BISTURI N°11 CX COM 100	50,00	CX	30,60	1.530,00
TOTAL						1.530,00
Lote: 141 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18903	LAMINA DE BISTURI N°22 CX COM 100	50,00	CX	28,60	1.430,00
TOTAL						1.430,00
Lote: 142 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18905	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,0	250,00	PAR	1,40	350,00
TOTAL						350,00
Lote: 143 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18906	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	250,00	PAR	1,47	367,50
TOTAL						367,50
Lote: 144 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18907	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	250,00	PAR	1,48	370,00
TOTAL						370,00



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 145 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18908	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	250,00	PAR	1,04	260,00
TOTAL						260,00

Lote: 146 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18909	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UND C/ PÓ MATERIAL EM LATÉX COM PO E MATERIAL EM LATÉX P-PEQUENO	1.000,00	CX	23,35	23.350,00
TOTAL						23.350,00

Lote: 147 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18910	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UND C/ PÓ MATERIAL EM LATÉX COM PO E MATERIAL EM LATÉX GRANDE	600,00	CX	22,84	13.704,00
TOTAL						13.704,00

Lote: 148 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18911	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UND C/ PÓ MATERIAL EM LATÉX COM PO E MATERIAL EM LATÉX MÉDIO	1.000,00	CX	36,90	36.900,00
TOTAL						36.900,00

Lote: 149 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18916	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS CX C/ 50 UNIDADES	1.000,00	CX	28,00	28.000,00
TOTAL						28.000,00

Lote: 150 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18919	MICROPORE 10 CM X 4,5 MTS	700,00	UND	7,29	5.103,00
TOTAL						5.103,00

Lote: 151 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18920	MICROPORE 2,5 CM X 4,5 MTS	700,00	UND	2,98	2.086,00
TOTAL						



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						2.086,00
Lote: 152 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18922	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM MODELO: DENTE DE RATO FORMATO PONTA:PONTA RETA TIPO DE PONTA: 1X2 DENTES COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM COMPONENTE: S/ CREMALEIRA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIDADE: ESTERELIZÁVEL	20,00	UND	26,56	531,20
TOTAL						531,20
Lote: 153 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18926	POMADA SULFATIAZINA DE PRATA 400 GR	200,00	POTE	36,68	7.336,00
TOTAL						7.336,00
Lote: 154 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18928	PROTECTOR SOLAR FATOR 60 PROTECTOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 60, GEL CREME 120 ML	450,00	UND	44,60	20.070,00
TOTAL						20.070,00
Lote: 155 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18934	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13X4,5	3.000,00	UND	0,23	690,00
TOTAL						690,00
Lote: 156 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18935	SERINGA 10 ML SEM AGULHA	20.000,00	UND	0,20	4.000,00
TOTAL						4.000,00
Lote: 157 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18936	SERINGA 20 ML SEM AGULHA	20.000,00	UND	0,32	6.400,00
TOTAL						6.400,00
Lote: 158 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18937	SERINGA 3ML SEM AGULHA	20.000,00	UND	0,22	4.400,00
TOTAL						4.400,00
Lote: 159 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18938	SERINGA 5ML SEM AGULHA	20.000,00	UND	0,25	5.000,00
TOTAL						5.000,00



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 160 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18947	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 10	120,00	UND	0,75	90,00

TOTAL

90,00

Lote: 161 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18948	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 12	120,00	UND	0,81	97,20

TOTAL

97,20

Lote: 162 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18949	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 14	120,00	UND	0,90	108,00

TOTAL

108,00

Lote: 163 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18950	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 18	120,00	UND	1,07	128,40

TOTAL

128,40

Lote: 164 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18951	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 6	150,00	UND	3,95	592,50

TOTAL

592,50

Lote: 165 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18952	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 8	180,00	UND	4,01	721,80

TOTAL

721,80

Lote: 166 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18953	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 500ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO	1.000,00	UND	4,17	4.170,00

TOTAL

4.170,00

Lote: 167 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18954	SORO GLICOSADO 5% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 100ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.	4.500,00	UND	3,51	15.795,00

TOTAL

15.795,00

Lote: 168 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18956	SORO GLICOSADO 5% 1000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 1000ML, É	500,00	UND	6,31	3.155,00



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.				
TOTAL						3.155,00
Lote: 169 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18957	SORO GLICOSADO 5% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 250ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.	5.000,00	UND	4,09	20.450,00
TOTAL						20.450,00
Lote: 170 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18958	SUPORTE PARA COLETOR DE ARTIGOS PERFURÓ CORTANTES 3L MATERIAL PAPELÃO	300,00	UND	2,61	783,00
TOTAL						783,00
Lote: 171 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18960	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 3,5	60,00	UND	5,56	333,60
TOTAL						333,60
Lote: 172 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18961	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 4,5	60,00	UND	8,21	492,60
TOTAL						492,60
Lote: 173 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18962	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 5,5	60,00	UND	5,62	337,20
TOTAL						337,20
Lote: 174 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18963	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 6,5	60,00	UND	5,47	328,20
TOTAL						328,20
Lote: 175 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18965	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 7,0	60,00	UND	6,26	375,60
TOTAL						375,60
Lote: 176 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18966	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 8,0	60,00	UND	6,87	412,20
TOTAL						412,20
Lote: 177 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18967	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 8,5	60,00	UND	5,09	305,40
TOTAL						305,40
Lote: 178 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18968	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 9,5	60,00	UND	4,19	251,40
TOTAL						251,40
Lote: 179 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18969	TUBO ENDOTRAQUIAL SEM BALAO N 2,5	60,00	UND	3,54	212,40
TOTAL						212,40
Lote: 180 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19013	FRALDA ADULTO GG PCT C/ 07 UND C/ 07 UNIDADES	800,00	PCT	19,52	15.616,00
TOTAL						15.616,00
Lote: 181 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19014	FRALDA ADULTO P PCT C/ 10 UNIDADES C/ 10 UNIDADES	700,00	PCT	16,40	11.480,00
TOTAL						11.480,00
Lote: 182 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22299	TOUCA SANFONADA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	5.500,00	UND	0,14	770,00
TOTAL						770,00
Lote: 183 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22300	TALA METALICA DE IMOBILIZAÇÃO MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO:CERCA DE 15 X 2 CM	80,00	UND	5,83	466,40
TOTAL						466,40
Lote: 184 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22301	OCULOS PARA PROTEÇÃO HOSPITALAR	50,00	UND	5,73	286,50



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						286,50
Lote: 185 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22303	ANESTESICO MEPIVACAINA 30MG/ML S/V CX C/ 50	10,00	UND	129,00	1.290,00
TOTAL						1.290,00
Lote: 186 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22316	DESINFECTANTE LABORATORIAL 5000ML DESINFETANTE, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, SOLUÇÃO AQUOSA, COM AROMA 5LT	120,00	FRC	66,49	7.978,80
TOTAL						7.978,80
Lote: 187 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22322	LANCETA AUTOMATICA ESTERELIZADA C/100 UND	60,00	CX	20,70	1.242,00
TOTAL						1.242,00
Lote: 188 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22331	CURATIVO ADESIVO 25MM C/ 500	80,00	CX	24,50	1.960,00
TOTAL						1.960,00
Lote: 189 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25533	LUVA PROCEDIMENTO PEQ. C/100 C/ PÓ MATERIAL EM LATÉX TAMANHO PP	500,00	CX	23,18	11.590,00
TOTAL						11.590,00
Lote: 190 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30145	CABO BISTURI N°3 AÇO INOXIDÁVEL,	12,00	UN	9,30	111,60
TOTAL						111,60
Lote: 191 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31897	BANDEJA EM INOX 30CM X 20CM	10,00	UND	36,83	368,30
TOTAL						368,30
Lote: 192 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31899	CAMPO ESTERIL FENESTRADO 40X40 EM BRIM	35,00	UND	12,47	436,45
TOTAL						436,45



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 193 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31904	ESCOVA CIRURGICA CLOREXIDINA 2%	240,00	UND	12,97	3.112,80

TOTAL

3.112,80

Lote: 194 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31912	TALA DE PAPELÃO 30X20	40,00	UND	4,91	196,40

TOTAL

196,40

Lote: 195 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31913	TALA DE PAPELÃO 40X20	40,00	UND	8,72	348,80

TOTAL

348,80

Lote: 196 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31915	TALA EVA IMOBILIZAÇÃO IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TAMANHO:TAMANHOS VARIADOS, MÍNIMO 6 PEÇAS	40,00	UND	0,87	34,80

TOTAL

34,80

Lote: 197 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31919	TESOURA IRIS 8CM	14,00	UND	31,00	434,00

TOTAL

434,00

Lote: 198 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31921	ALCOOL GEL 500ML	150,00	FRC	7,52	1.128,00

TOTAL

1.128,00

Lote: 199 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31952	ALCOOL EM GEL 70% GL DE 5000ML	200,00	GL	39,30	7.860,00

TOTAL

7.860,00

Lote: 200 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31960	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO	200,00	UND	32,65	6.530,00

TOTAL

6.530,00

Lote: 201 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31961	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO DUPLO	80,00	UND	32,65	2.612,00

TOTAL

2.612,00

Lote: 202 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31962	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO. EXERCITADOR MUSCULATURA,	10,00	UND	46,00	460,00



		TIPO:RESPIRATÓRIA, C/ AJUSTE DE VOLUME P/ EXERCÍCIOS, APLICAÇÃO:ASSISTÊNCIA À FUNÇÃO RESPIRATÓRIA				
TOTAL						460,00
Lote: 203 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31963	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO E INCENTIVADOR DA HIGIENE BRÔNQUICA DE OSCILAÇÃO ORAL DE ALTA FREQÜÊNCIA, DESENVOLVIDO PARA MOBILIZAR AS SECREÇÕES PULMONARES, FACILITANDO E ESTIMULANDO A EXPECTORAÇÃO SEM O USO DE MEDICAMENTOS	10,00	UND	46,00	460,00
TOTAL						460,00
Lote: 204 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31965	LENÇOL DESCARTAVEL 100% CELULOSE ROLO 50CMX50M	1.500,00	ROLO	8,29	12.435,00
TOTAL						12.435,00
Lote: 205 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31966	LUVA NITRILICA SEM TALCO G CAIXA 100,00 UN	80,00	CX	35,00	2.800,00
TOTAL						2.800,00
Lote: 206 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31967	LUVA NITRILICA SEM TALCO M CAIXA 100,00 UN	200,00	CX	35,00	7.000,00
TOTAL						7.000,00
Lote: 207 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31968	LUVA NITRILICA SEM TALCO P CAIXA 100,00 UN	200,00	CX	35,00	7.000,00
TOTAL						7.000,00
Lote: 208 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31970	MÁSCARA SEMIFACIAL, FILTRANTE PARA PARTÍCULAS E GOTÍCULAS SUSPENSAS NO AR. CONFECCIONADA COM 3 CAMADAS (EXTERNAS TNT/ INTERNA MICROFIBRAS EM POLIPROPILENO), UTILIZA COMO MATÉRIA PRIMA O TECIDO NÃO TECIDO TNT, COM ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE. + CLIPE NASAL + TIRA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA	500,00	UND	0,81	405,00



		+ ISENÇÃO DA SUBSTÂNCIA FIBRA DE VIDRO, HIPOALERGÊNICA E LIVRE DE ODORES + PRODUTO REPELENTE A ÁGUA (HIDROFÓBICO) + EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) 97,95% + EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS (PFE) 98,2 - 99,5% + COR INTERNA E EXTERNA: BRANCO + MODELO: TIPO CONCHA (BICO DE PATO)				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL 405,00

Lote: 209 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31978	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 4,0	60,00	UND	4,82	289,20

TOTAL 289,20

Lote: 210 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31979	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 5,0	60,00	UND	6,78	406,80

TOTAL 406,80

Lote: 211 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34131	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML 30G GEL	500,00	FR	9,23	4.615,00

TOTAL 4.615,00

Lote: 212 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34132	EQUIPO P/BOMBA DE INFUSÃO PACOTE C/10 UND	30,00	UND	51,60	1.548,00

TOTAL 1.548,00

Lote: 213 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34142	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	120,00	UND	0,91	109,20

TOTAL 109,20

Lote: 214 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34143	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	120,00	UND	1,07	128,40

TOTAL 128,40

Lote: 215 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34153	CANULAS DE GUEDEL Nº 4.0	50,00	UND	3,90	195,00

TOTAL 195,00

Lote: 216 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34760	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:CADARÇO ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, TIPO USO:USO ÚNICO	50,00	UND	5,99	299,50
TOTAL						299,50
Lote: 217 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36149	CABO PARA BISTURI Nº5 ARREDONDADO COM CORPO CORRUGADO	12,00	UND	12,15	145,80
TOTAL						145,80
Lote: 218 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36150	CABO PARA BISTURI Nº7 AÇO INOXIDÁVEL,	12,00	UND	11,35	136,20
TOTAL						136,20
Lote: 219 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36151	CANULAS DE GUEDEL Nº 0,0	50,00	UND	4,50	225,00
TOTAL						225,00
Lote: 220 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36152	CANULAS DE GUEDEL Nº 1,0	50,00	UND	3,62	181,00
TOTAL						181,00
Lote: 221 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36153	CANULAS DE GUEDEL Nº 2,0	50,00	UND	3,61	180,50
TOTAL						180,50
Lote: 222 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36154	CANULAS DE GUEDEL Nº 3,0	50,00	UND	3,83	191,50
TOTAL						191,50
Lote: 223 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36155	CANULAS DE GUEDEL Nº 5,0	50,00	UND	3,91	195,50
TOTAL						195,50
Lote: 224 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36167	COLAR CERVICAL DE RESGATE P NEONATAL FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	20,00	UND	18,86	377,20
TOTAL						377,20
Lote: 225 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	36172	GARROTE PARA PROCEDIMENTOS REUTILIZÁVEL COM TRAVA	70,00	UND	23,68	1.657,60
TOTAL						1.657,60
Lote: 226 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36173	GARROTE PARA PROCEDIMENTOS TIPO FITA DESCARTAVEL	100,00	UND	34,11	3.411,00
TOTAL						3.411,00
Lote: 227 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36174	FITA INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	120,00	UND	24,72	2.966,40
TOTAL						2.966,40
Lote: 228 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36175	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	120,00	PAR	0,96	115,20
TOTAL						115,20
Lote: 229 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36182	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO M ADULTO (MASCARA PARA AMBU)	40,00	UND	350,00	14.000,00
TOTAL						14.000,00
Lote: 230 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36183	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO G ADULTO (MASCARA PARA AMBU)	40,00	UND	310,00	12.400,00
TOTAL						12.400,00
Lote: 231 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36184	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO M INFANTIL(MASCARA PARA AMBU)	40,00	UND	249,00	9.960,00
TOTAL						9.960,00
Lote: 232 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36185	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO 0 NEONATAL (MASCARA PARA AMBU)	40,00	UND	59,90	2.396,00
TOTAL						2.396,00
Lote: 233 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36189	REAMIMADOR MANUAL SILICONE BALÃO 2,0 LT ADULTO	10,00	UND	148,89	1.488,90
TOTAL						1.488,90
Lote: 234 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	36191	REAMIMADOR MANUAL SILICONE BALÃO 500 ML INFANTIL	8,00	UND	163,83	1.310,64
TOTAL						1.310,64
Lote: 235 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36192	REAMIMADOR MANUAL SILICONE BALÃO 250 ML NEONATAL	5,00	UND	152,85	764,25
TOTAL						764,25
Lote: 236 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36193	RESERVATORIO O2 PARA AMBU TAMANHO 2,5L REUTILIZAVEL	28,00	UND	19,24	538,72
TOTAL						538,72
Lote: 237 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36194	RESERVATORIO O2 PARA AMBU TAMANHO 1,0L REUTILIZAVEL	15,00	UND	19,24	288,60
TOTAL						288,60
Lote: 238 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36195	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 4	120,00	UND	0,75	90,00
TOTAL						90,00
Lote: 239 - V EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36196	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 6	120,00	UND	0,77	92,40
TOTAL						92,40
Lote: 240 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36197	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 8	120,00	UND	0,71	85,20
TOTAL						85,20
Lote: 241 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36198	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 4	120,00	UND	0,80	96,00
TOTAL						96,00
Lote: 242 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36210	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 6	120,00	UND	1,08	129,60
TOTAL						129,60
Lote: 243 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36211	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 8	120,00	UND	0,97	116,40
TOTAL						116,40
Lote: 244 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36212	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10	120,00	UND	0,90	108,00



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						108,00
Lote: 245 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36213	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	120,00	UND	1,87	224,40
TOTAL						224,40
Lote: 246 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36214	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	120,00	UND	5,46	655,20
TOTAL						655,20
Lote: 247 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36215	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 7,5	60,00	UND	6,37	382,20
TOTAL						382,20
Lote: 248 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37772	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL TAMANHO Nº1	10,00	UND	27,67	276,70
TOTAL						276,70
Lote: 249 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37773	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL TAMANHO Nº1,5	10,00	UND	97,16	971,60
TOTAL						971,60
Lote: 250 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37774	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL TAMANHO Nº2L	10,00	UND	27,67	276,70
TOTAL						276,70
Lote: 251 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37775	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL I TAMANHO Nº2,5	20,00	UND	57,06	1.141,20
TOTAL						1.141,20
Lote: 252 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37776	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL TAMANHO Nº3	10,00	UND	32,44	324,40
TOTAL						324,40
Lote: 253 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37777	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL TAMANHO Nº4	20,00	UND	37,14	742,80
TOTAL						742,80
Lote: 254 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37778	BOLSA PARA COLOSTOMIA ALTERNA COM PLACA RECORTAVEL 10X80MM (ANVISA 10430310022) CAIXA COM 10 UNIDADE	180,00	CX	169,30	30.474,00

TOTAL 30.474,00

Lote: 255 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37779	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML SOLIDOR COLETOR DE URINA PARA ADULTOS OU INFANTIL COM SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML, TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA-CORTA FLUXO, PRENDEDOR, EXTENSOR COM 1,20 COMPRIMENTO, MEMBRANA EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA.USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	1.000,00	UND	3,40	3.400,00

TOTAL 3.400,00

Lote: 256 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37781	COLAR CERVICAL TAMANHO GG (REUTILIZÁVEL)	10,00	UND	22,67	226,70

TOTAL 226,70

Lote: 257 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37782	DRENO DE TÓRAX CALIBRES: FR10, (DESCARTÁVEL)	25,00	UND	7,13	178,25

TOTAL 178,25

Lote: 258 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37783	DRENO DE TÓRAX CALIBRE: FR 12, (DESCARTÁVEL)	25,00	UND	15,43	385,75

TOTAL 385,75

Lote: 259 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37784	DRENO DE TÓRAX CALIBRE: FR16, (DESCARTÁVEL)	25,00	UND	11,57	289,25

TOTAL 289,25

Lote: 260 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37785	DRENO DE TÓRAX CALIBRE: FR20, (DESCARTÁVEL)	25,00	UND	6,68	167,00

TOTAL 167,00

Lote: 261 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37786	DRENO DE TÓRAX CALIBRE: FR24, (DESCARTÁVEL)	25,00	UND	5,73	143,25

TOTAL 143,25

Lote: 262 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37788	GUIA PARA SONDA FOLEY Nº16 (REUTILIZÁVEL) TIPO: GUIA / MANDRIL MATERIAL: METÁLICO, FLEXÍVEL APLICAÇÃO: P/ CATETERISMO VESICAL DIMENSÕES: USO C/ SONDA FOLEY 16 FR COMPONENTES ADICIONAIS: PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA ESTERILIDADE*: ESTERILIZÁVEL	20,00	UND	6,85	137,00

TOTAL 137,00

Lote: 263 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37791	PIKLUC APARELHO PARA ALÍVIO DA DOR DA INJEÇÃO O PIKLUC É UM APARELHO INOVADOR QUE ALIVIA A DOR NA HORA DA INJEÇÃO. COM TECNOLOGIA PATENTEADA, O PIKLUC AJUDA A VENCER O MEDO DE AGULHA E TRANQUILIZAR A CRIANÇA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2 x 10 x 12 CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO. NÃO CONTÉM LÁTEX. COR VERDE.	30,00	UND	43,17	1.295,10

TOTAL 1.295,10

Lote: 264 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37792	SENSOR PARA OXIMETRIA DE PULSO DO TIPO Y (REUTILIZÁVEL)	30,00	UND	245,00	7.350,00

TOTAL 7.350,00

Lote: 265 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37793	SONDA ENTERAL Nº 8 SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FABRICADA EM POLIURETANO ATÓXICO E BIOCOMPATÍVEL, DESCARTÁVEL, RADIOPACA, GRADUADA, FLEXÍVEL, COM PONTA PREENCHIDA POR AÇO INOX E FIO GUIA EM AÇO INOX REVESTIDO LUBRIFICADO COM ÓLEO DE SILICONE. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONFORME PORTARIAS ANVISA.	100,00	UND	9,78	978,00



TOTAL						978,00
Lote: 266 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37795	TRAQUEIA CORRUGADA DE SILICONE PARA RESPIRADOR TAMANHO ADULTO E INFANTIL (REUTILIZÁVEL)	25,00	UND	39,48	987,00
TOTAL						987,00
Lote: 267 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37796	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA ANTISSÉPTICO (1000ML)	200,00	UND	16,18	3.236,00
TOTAL						3.236,00
Lote: 268 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37801	SONDA FOLLEY 2 VIAS 100% SILICONE COM BALÃO Nº 16 (DESCARTÁVEL)	30,00	UND	3,72	111,60
TOTAL						111,60
Lote: 269 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37803	KIT/SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA COM FRASCO 2000ML (DESCARTÁVEL)	20,00	KIT	108,16	2.163,20
TOTAL						2.163,20
Lote: 270 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37804	POTE COLETOR DE URINA OU FEZES ESTERIL. TAMANHO MÁXIMO 80ML; ACOMPANHA UMA PÁ; POSSUI MARCAÇÃO DE QUANTIDADE; ÓTIMA VEDAÇÃO; PRODUTO E USO ÚNICO; ALTURA DO PRODUTO (5,8cm); LARGURA DO PRODUTO (5,6cm); PROFUNDIDADE DO PRODUTO (5,6cm); PESO LÍQUIDO (0,009 kg); ALTURA DA EMBALAGEM (5,8cm); LARGURA DA EMBALAGEM (5,6cm); PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (5,6cm); PESO BRUTO COM EMBALAGEM (0,100kg);	2.000,00	UND	0,34	680,00
TOTAL						680,00
Lote: 271 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37854	CANULAS DE GUEDEL Nº 6.0	50,00	UND	3,79	189,50
TOTAL						189,50
Lote: 272 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	38609	ATADURA DE CREPE 8?CM x 1,8?M (APROX. 4,5?M QUANDO ESTICADA) EM PACOTE COM 12 UNIDADES	1.200,00	PCT	4,08	4.896,00
---	-------	--	----------	-----	------	----------

TOTAL 4.896,00

Lote: 273 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38638	CAMPO CIRÚRGICO, MODELO:SIMPLES, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA: MÍNIMO DE 200 G/M2, DIMENSÕES:CERCA DE 100 X 100 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	100,00	UND	24,40	2.440,00

TOTAL 2.440,00

Lote: 274 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38639	CAMPO CIRÚRGICO, MODELO: FENESTRADO, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES:CERCA DE 40 X 40 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	100,00	UND	12,47	1.247,00

TOTAL 1.247,00

Lote: 275 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38640	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA: CHAPAS E TAMPO EM AÇO CARBONO, GAVETAS:04 GAVETAS, RODÍZIOS: RODÍZIOS DE 3' COM FREIOS, DIMENSÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,80 X 0,80 X 0,40 M, ACESSÓRIOS: TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA	1,00	UND	2.290,19	2.290,19

TOTAL 2.290,19

Lote: 276 - Lote 276

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38641	DIU KYLEENA TIPO: SISTEMA INTRAUTERINO LIBERADOR DE LEVONORGESTREL (SIU-LNG) PRÍNCIPIO ATIVO: LEVONORGESTREL 19,5 MG LIBERAÇÃO HORMONAL: INICIAL DE 17,5 MCG/DIA (DECRESCENTE) DURAÇÃO DE AÇÃO: ATÉ 5 ANOS DIMENSÕES DO CORPO EM T: 30 MM (ALTURA) X 28 MM (LARGURA) FINALIDADE: CONTRACEPÇÃO APRESENTAÇÃO: UNIDADE ESTÉRIL COM APLICADOR DESCARTÁVEL	150,00	UND	892,72	133.908,00

TOTAL 133.908,00

Lote: 277 - Lote 277

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



1	38642	DIU MIRENA TIPO: SISTEMA INTRAUTERINO LIBERADOR DE LEVONORGESTREL PRINCÍPIO ATIVO: LEVONORGESTREL 52 MG LIBERAÇÃO HORMONAL: INICIAL DE 20 MCG/DIA (DECRESCENTE) DURAÇÃO DE AÇÃO: ATÉ 8 ANOS DIMENSÕES DO CORPO EM T: 32 MM (ALTURA) X 32 MM (LARGURA) FINALIDADE: CONTRACEPÇÃO E CONTROLE DE SANGRAMENTO UTERINO FABRICANTE: BAYER APRESENTAÇÃO: UNIDADE ESTÉRIL COM APLICADOR DESCARTÁVEL	150,00	UND	1.146,78	172.017,00
TOTAL						172.017,00
Lote: 278 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38648	GEL PARA EXAME MÉDICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA APLICAÇÃO: CONDUTOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO ESTERILIDADE: ESTÉRIL GALÃO DE 5 LITROS	50,00	UND	22,93	1.146,50
TOTAL						1.146,50
Lote: 279 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38649	LÂMINA SERRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO: POLIDO COMPRIMENTO: 2,07 M LARGURA: 1,50 CM APLICAÇÃO: MÁQUINA CORTAR OSSO	1,00	UND	985,00	985,00
TOTAL						985,00
Lote: 280 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38704	BISTURI ELÉTRICO MODELO: RADIOFREQUÊNCIA E ULTRASSÔNICO MODO DE OPERAÇÃO MONOPOLAR: MONOPOLAR POTÊNCIA MÁXIMA CORTE MONOPOLAR: DE 301 A 400 W	1,00	UND	6.300,00	6.300,00



		TIPO DE COAGULAÇÃO: COAGULAÇÃO, SPRAY E FULGURAÇÃO TIPO DE CORTE: CORTE PURO E NO MÍNIMO 3 MISTOS MODO DE OPERAÇÃO: BIPOAR, MICRO E MACRO OPCIONAIS: FUNÇÃO PULSAR OUTROS COMPONENTES: ALARME, MEMÓRIA COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ COAGULADOR ARGÔNIO																											
TOTAL							6.300,00																						
Lote: 281 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA																													
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Código do produto/serviço</th><th>Nome do produto/serviço</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Preço máximo</th><th>Preço máximo total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>38708</td><td>DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO COM EXTENSOR N° 7</td><td>100,00</td><td>UND</td><td>5,03</td><td>503,00</td></tr><tr><td colspan="7">TOTAL</td><td>503,00</td></tr></tbody></table>								Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	1	38708	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO COM EXTENSOR N° 7	100,00	UND	5,03	503,00	TOTAL							503,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total																							
1	38708	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO COM EXTENSOR N° 7	100,00	UND	5,03	503,00																							
TOTAL							503,00																						
Lote: 282 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA																													
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Código do produto/serviço</th><th>Nome do produto/serviço</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Preço máximo</th><th>Preço máximo total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>38710</td><td>ELETROCARDIÓGRAFO APLICAÇÃO: ADULTO E PEDIÁTRICO NÚMERO DE CANAIS: 12 TIPO TELA DO CONSOLE: TELA CERCA DE 15 A 17" COM VISOR GRÁFICO MODELO CONSOLE: OPERAÇÃO NO CONSOLE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA RECARREGÁVEL TRANSFERÊNCIA DE DADOS: COM FIO IMPRESSORA: COM IMPRESSORA INTEGRADA</td><td>1,00</td><td>UND</td><td>5.787,00</td><td>5.787,00</td></tr><tr><td colspan="7">TOTAL</td><td>5.787,00</td></tr></tbody></table>								Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	1	38710	ELETROCARDIÓGRAFO APLICAÇÃO: ADULTO E PEDIÁTRICO NÚMERO DE CANAIS: 12 TIPO TELA DO CONSOLE: TELA CERCA DE 15 A 17" COM VISOR GRÁFICO MODELO CONSOLE: OPERAÇÃO NO CONSOLE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA RECARREGÁVEL TRANSFERÊNCIA DE DADOS: COM FIO IMPRESSORA: COM IMPRESSORA INTEGRADA	1,00	UND	5.787,00	5.787,00	TOTAL							5.787,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total																							
1	38710	ELETROCARDIÓGRAFO APLICAÇÃO: ADULTO E PEDIÁTRICO NÚMERO DE CANAIS: 12 TIPO TELA DO CONSOLE: TELA CERCA DE 15 A 17" COM VISOR GRÁFICO MODELO CONSOLE: OPERAÇÃO NO CONSOLE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA RECARREGÁVEL TRANSFERÊNCIA DE DADOS: COM FIO IMPRESSORA: COM IMPRESSORA INTEGRADA	1,00	UND	5.787,00	5.787,00																							
TOTAL							5.787,00																						
Lote: 283 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA																													
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Código do produto/serviço</th><th>Nome do produto/serviço</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Preço máximo</th><th>Preço máximo total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>38711</td><td>ELETRODO USO MÉDICO, DIMENSÕES: DIÂMETRO CERCA DE 3 CM APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA MODELO: DE SUPERFÍCIE TIPO: ADESIVO MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA</td><td>25,00</td><td>UND</td><td>27,30</td><td>682,50</td></tr><tr><td colspan="7">TOTAL</td><td>682,50</td></tr></tbody></table>								Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	1	38711	ELETRODO USO MÉDICO, DIMENSÕES: DIÂMETRO CERCA DE 3 CM APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA MODELO: DE SUPERFÍCIE TIPO: ADESIVO MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA	25,00	UND	27,30	682,50	TOTAL							682,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total																							
1	38711	ELETRODO USO MÉDICO, DIMENSÕES: DIÂMETRO CERCA DE 3 CM APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA MODELO: DE SUPERFÍCIE TIPO: ADESIVO MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA	25,00	UND	27,30	682,50																							
TOTAL							682,50																						



		ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR DIMENSÕES: DIÂMETRO CERCA DE 3 CM ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO ESTERILIDADE: REUTILIZAVEL				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL 682,50

Lote: 284 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38712	ESFIGMOMANÔMETRO- TAMANHO ADULTO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: ADULTO	200,00	UND	66,69	13.338,00

TOTAL 13.338,00

Lote: 285 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38713	ESFIGMOMANÔMETRO- TAMANHO ADULTO OBESO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: ADULTO OBESO	50,00	UND	98,25	4.912,50

TOTAL 4.912,50

Lote: 286 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38714	ESFIGMOMANÔMETRO- TAMANHO: NEONATAL AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO	30,00	UND	80,79	2.423,70



		TAMANHO: NEONATAL										
TOTAL												
Lote: 287 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA												
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total						
1	38715	ESPAÇADOR USO MÉDICO - MODELO: MÁSCARA POLÍMERO APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO MODELO: MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO ADULTO	2,00	UND	23,08	46,16						
TOTAL												
46,16												
Lote: 288 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA												
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total						
1	38719	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA- TAMANHO: INFANTIL APLICAÇÃO: P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO: HMEF TIPO: TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA TIPO MEMBRANA: HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO COMPONENTE: CONEXÕES PADRÃO COMPONENTE ADICIONAL: C/ TRAQUÉIA CORRUGADA TAMANHO: INFANTIL ESTERILIDADE: ESTÉRIL	10,00	UND	11,04	110,40						
TOTAL												
110,40												
Lote: 289 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA												
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total						
1	38720	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA- TAMANHO: ADULTO APLICAÇÃO: P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO MODELO: HMEF TIPO: TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA TIPO MEMBRANA: HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO COMPONENTE: CONEXÕES PADRÃO COMPONENTE ADICIONAL: C/ TRAQUÉIA CORRUGADA TAMANHO: ADULTO ESTERILIDADE: ESTÉRIL	10,00	UND	9,90	99,00						



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						99,00
Lote: 290 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38721	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE 19mm x 30m	500,00	UND	3,50	1.750,00
TOTAL						1.750,00
Lote: 291 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38723	FOCO TIPO: CIRÚRGICO AUXILIAR, PORTÁTIL CTIPO: CIRÚRGICO AUXILIAR, PORTÁTIL CÚPULA: 1 CÚPULA LÂMPADA / VIDA ÚTIL: LED MÍN 50.000 H LUMINOSIDADE: CERCA DE 160.000 LUX ARTICULAÇÃO: CÚPULA E BRAÇO ARTICULÁVEIS ESTRUTURA 1: HASTE RÍGIDA METÁLICA, C/ PINTURA EPÓXI RODÍZIOS: BASE METÁLICA E PLÁSTICA, C/ RODÍZIOS ADICIONAL 1: C/ DIMMER ADICIONAL 3: C/ BATERIA	3,00	UND	63,05	189,15
TOTAL						189,15
Lote: 292 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38726	IMOBILIZADOR (ÓRTESE) TAMANHO: TAMANHO ADULTO TIPO: P/ MEMBRO INFERIOR MATERIAL: PAPELÃO ADICIONAIS: C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS TAMANHO: TAMANHO ADULTO POSIÇÃO: BILATERAL	8,00	UND	8,72	69,76
TOTAL						69,76
Lote: 293 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38727	IMOBILIZADOR (ÓRTESE) TAMANHO: TAMANHO INFANTIL TIPO: P/ MEMBRO INFERIOR MATERIAL: PAPELÃO ADICIONAIS: C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS TAMANHO: TAMANHO INFANTIL POSIÇÃO: BILATERAL	8,00	UND	2,26	18,08



TOTAL						18,08
Lote: 294 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38728	IMOBILIZADOR (ÓRTESE) TAMANHO: TAMANHO P TIPO: TUTOR DE FÉMUR, SARMIENTO MATERIAL: POLÍMERO C/ FORRO ATOALHADO ADICIONAIS: 2 PEÇAS TAMANHO: TAMANHO P POSIÇÃO: BILATERAL TIPO FECHO: TIRAS C/ VELCRO AJUSTÁVEIS	5,00	UND	23,01	115,05
TOTAL						115,05
Lote: 295 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38729	IMOBILIZADOR (ÓRTESE) TAMANHO: TAMANHO M TIPO: TUTOR DE FÉMUR, SARMIENTO MATERIAL: POLÍMERO C/ FORRO ATOALHADO ADICIONAIS: 2 PEÇAS TAMANHO: TAMANHO M POSIÇÃO: BILATERAL TIPO FECHO: TIRAS C/ VELCRO AJUSTÁVEIS	5,00	UND	25,07	125,35
TOTAL						125,35
Lote: 296 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38730	IMOBILIZADOR (ÓRTESE) TAMANHO: TAMANHO G TIPO: TUTOR DE FÉMUR, SARMIENTO MATERIAL: POLÍMERO C/ FORRO ATOALHADO ADICIONAIS: 2 PEÇAS TAMANHO: TAMANHO G POSIÇÃO: BILATERAL TIPO FECHO: TIRAS C/ VELCRO AJUSTÁVEIS	5,00	UND	29,51	147,55
TOTAL						147,55
Lote: 297 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	38731	IMPLANTE: CONTRACEPTIVO IMPLANON TIPO: IMPLANTE SUBDÉRMICO LIBERADOR DE ETONOGESTREL PRINCÍPIO ATIVO: ETONOGESTREL 68 MG LIBERAÇÃO HORMONAL: INICIAL DE ~60-70 MCG/DIA (DECRESCENTE) DURAÇÃO DE AÇÃO: ATÉ 3 ANOS DIMENSÕES: 40 MM (COMPRIMENTO) X 2 MM (DIÂMETRO) FINALIDADE: CONTRACEPÇÃO	50,00	UND	414,95	20.747,50
---	-------	--	-------	-----	--------	-----------

TOTAL 20.747,50

Lote: 298 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38732	LANCETADOR PARA GLICEMIA CAPILAR QUANTIDADE NÍVEIS PROFOUNDIDADE: SELEÇÃO DE ATÉ 3 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO TIPO: TIPO CANETA LANCETA: LANCETA TRIFACETADA SILICONIZADA COMPONENTES ADICIONAIS: C/ TAMPA PROTETORA E MECANISMO BLOQUEADOR	30,00	UND	11,04	331,20

TOTAL 331,20

Lote: 299 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38734	MACA CLÍNICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: CARRO MACA ELEVAÇÃO HIDRÁULICA ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA EPÓXI ACABAMENTO DAS RODAS: RODAS TERMOPLÁSTICA RODAS: 4 RODÍZIOS 8", SENDO 2 COM FREIO COMPONENTES: SUPORTE SORO REMOVÍVEL COMPONENTES 01: SUPORTE PARA CILINDRO DE O2 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOTRASPARENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS	2,00	UND	11.403,59	22.807,18



		ACESSÓRIOS: BANDEJA APOIO										
TOTAL												
Lote: 300 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA												
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total						
1	38735	MÁSCARA GASOTERAPIA- TAMANHO: INFANTIL APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO: INFANTIL TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	15,00	UND	13,62	204,30						
TOTAL												
Lote: 301 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA												
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total						
1	38736	MÁSCARA GASOTERAPIA- TAMANHO: ADULTO APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO: ADULTO TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	15,00	UND	18,01	270,15						
TOTAL												
Lote: 302 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA												
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total						
1	38742	OXIMETRO DE PULSO ADAPTAVEL ADULTO INFANTIL	25,00	UND	117,99	2.949,75						
TOTAL												
Lote: 303 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA												
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total						
1	38743	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TAMANHO: ADULTO TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA TAMANHO: ADULTO APRESENTAÇÃO*: PAR COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA	40,00	UND	881,13	35.245,20						



		ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL				
--	--	---------------------------	--	--	--	--

TOTAL 35.245,20

Lote: 304 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38744	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TAMANHO: INFANTIL TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA TAMANHO: INFANTIL APRESENTAÇÃO*: PAR COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	40,00	UND	817,04	32.681,60

TOTAL 32.681,60

Lote: 305 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38746	PINÇA ANATÔMICA, DISSECÇÃO 12CM MODELO 1: DISSECÇÃO FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	12,00	UND	17,39	208,68

TOTAL 208,68

Lote: 306 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38747	PINÇA ANATÔMICA, DEBAKEY MODELO 1: DEBAKEY FORMATO PONTA: PONTA CURVA DIÂMETRO PONTA: CERCA DE 2,0 MM TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	3,00	UND	439,59	1.318,77

TOTAL 1.318,77

Lote: 307 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



1	38748	PINÇA ANATÔMICA, DIETRICH MODELO 1: DIETRICH FORMATO PONTA: PONTA RETA DIÂMETRO PONTA: CERCA DE 1,5 MM TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	5,00	UND	74,45	372,25
---	-------	---	------	-----	-------	--------

TOTAL 372,25

Lote: 308 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38749	PINÇA CIRURGICA, KOCHER/ROCHESTER OCHSNER 14 CM MODELO1: KOCHER/ROCHESTER OCHSNER FORMATO PONTA: PONTA CURVA TIPO PONTA 1X2 DENTES COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM COMPONENTE: COM CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	12,00	UND	43,40	520,80

TOTAL 520,80

Lote: 309 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38750	PINÇA CIRÚRGICA, HARTMANN 10CM MODELO 1: HARTMANN FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA HASTE: HASTE ANGULADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	12,00	UND	236,00	2.832,00

TOTAL 2.832,00

Lote: 310 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38751	PINÇA CIRÚRGICA, HARTMANN 14CM MODELO 1: HARTMANN FORMATO PONTA: PONTA RETA	15,00	UND	162,00	2.430,00



		TIPO PONTA: SERRILHADA HASTE: HASTE ANGULADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL 2.430,00

Lote: 311 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38752	PINÇA CIRÚRGICA, KELLY 12CM MODELO 1: KELLY FORMATO PONTA: PONTA CURVA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	20,00	UND	46,00	920,00

TOTAL 920,00

Lote: 312 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38753	PINÇA CIRÚRGICA, KELLY 16CM MODELO 1: KELLY FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	12,00	UND	59,86	718,32

TOTAL 718,32

Lote: 313 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38754	PINÇA CIRÚRGICA, KELLY 14CM MODELO 1: KELLY FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	12,00	UND	46,00	552,00



TOTAL						552,00
Lote: 314 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38756	PINÇA CIRÚRGICA, HALSTEAD MOSQUITO 12CM MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	15,00	UND	75,20	1.128,00
TOTAL						1.128,00
Lote: 315 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38757	PINÇA CIRÚRGICA, HALSTEAD MOSQUITO 14CM MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	5,00	UND	90,00	450,00
TOTAL						450,00
Lote: 316 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38758	PINÇA CIRÚRGICA, KOCHER / ROCHESTER OCHSNER 12CM MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	10,00	UND	49,13	491,30
TOTAL						491,30
Lote: 317 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38759	PINÇA CIRÚRGICA, ALLIS 14CM MODELO 1: ALLIS FORMATO PONTA: PONTA RETA	2,00	UND	42,80	85,60



		TIPO PONTA: 4 X 5 DENTES COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL				
TOTAL						85,60
Lote: 318 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item Código do produto/serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total						
1	38760	PINÇA CIRÚRGICA, CRILE 14CM MÓDELO 1: CRILE FORMATO PONTA: PONTA CURVA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	2,00	UND	31,90	63,80
TOTAL						63,80
Lote: 319 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item Código do produto/serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total						
1	38761	PINÇA CIRÚRGICA, CRILE 14CM MÓDELO 1: CRILE FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	10,00	UND	28,40	284,00
TOTAL						284,00
Lote: 320 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item Código do produto/serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total						
1	38762	PINÇA CIRÚRGICA, HALSTEAD MOSQUITO 10CM MÓDELO 1: HALSTEAD MOSQUITO FORMATO PONTA: PONTA CURVA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	10,00	UND	75,20	752,00



TOTAL						752,00
Lote: 321 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38763	PINÇA CIRÚRGICA, HALSTEAD MOSQUITO 10CM MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	6,00	UND	60,46	362,76
TOTAL						362,76
Lote: 322 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38764	PINÇA CIRÚRGICA, KOCHER / ROCHESTER OCHSNER 16CM MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	2,00	UND	48,00	96,00
TOTAL						96,00
Lote: 323 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38765	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 TIPO: CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE TROPONINA I MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA APRESENTAÇÃO: TESTE	1,00	CX	319,16	319,16
TOTAL						319,16
Lote: 324 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38766	SERRA DE CORTAR GESSO TIPO LÂMINA: LÂMINA 2" E 2/5" CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE FORÇA 3M, ELÉTRICA, 180W VOLTAGEM: 110/ 220 V	1,00	UND	2.449,70	2.449,70



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

		MODELO: MOTOR TIPO UNIVERSAL MÍNIMO 18.000RPM				
		OBS: SERRA OSCILATÓRIA				

TOTAL 2.449,70

Lote: 325 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38768	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO TIPO*: USO EM TESTA COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDAÇÃO À DISTÂNCIA MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES	150,00	UND	85,51	12.826,50

TOTAL 12.826,50

Lote: 326 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38769	TERMÔMETRO, TIPO: CAPELA, DUAS COLUNAS FAIXA MEDAÇÃO TEMPERATURA: -35 A +50 °C APLICAÇÃO: GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA TRANSPORTE MEDICAMENTOS ELEMENTO EXPANSÃO: MERCÚRIO MATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO: 240 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÁXIMA E MÍNIMA, DISPOSITIVO FIXAÇÃO E BOTÃO PARA LARGURA: 70 MM	5,00	UND	118,75	593,75

TOTAL 593,75

Lote: 327 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38881	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO 14CM MODELO 1: DENTE DE RATO FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	10,00	UND	43,95	439,50

TOTAL 439,50

Lote: 328 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38882	PINÇA CIRÚRGICA, KOCHER / ROCHESTER OCHSNER 14CM	12,00	UND	43,84	526,08



		MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL				
TOTAL						526,08
Lote: 329 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item Código do produto/serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total						
1	38883	BIOMBO, MATERIAL: AÇO QUANTIDADE MÓDULOS: 4 UN LARGURA MÓDULO: 800 MM ESPESSURA MÓDULO: 80 MM ALTURA MÓDULO: 1070 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONSTITUÍDO POR QUADROS MODULADOS PERFIS 1,5MM ES-	10,00	UND	422,02	4.220,20
TOTAL						4.220,20
Lote: 330 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item Código do produto/serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total						
1	38885	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, 10 CM MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE TAMANHO: CERCA DE 10 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	30,00	ROLO	46,65	1.399,50
TOTAL						1.399,50
Lote: 331 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item Código do produto/serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total						
1	38886	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 15CM MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2	30,00	ROLO	66,78	2.003,40



		APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE TAMANHO: CERCA DE 15 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL 2.003,40

Lote: 332 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38887	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, 20CM MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE TAMANHO: CERCA DE 20 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	30,00	ROLO	84,16	2.524,80

TOTAL 2.524,80

Lote: 333 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38888	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, 25CM MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE TAMANHO: CERCA DE 25 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	30,00	ROLO	105,16	3.154,80

TOTAL 3.154,80

Lote: 334 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38889	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, 30CM MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO	30,00	ROLO	130,01	3.900,30



		COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE TAMANHO: CERCA DE 30 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL	3.900,30
-------	----------

Lote: 335 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38890	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO ANERÓIDE TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: INFANTIL	10,00	UND	91,75	917,50

TOTAL	917,50
-------	--------

Lote: 336 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38891	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, ADICIONAL:PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:25 X 30 CM (DT2B) COM CHIP. CAIXA C/ 100 UND	50,00	CX	400,43	20.021,50

TOTAL	20.021,50
-------	-----------

Lote: 337 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38892	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, ADICIONAL:PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:35 X 43 CM (DT2B) COM CHIP CAIXA C/ 100 UND	60,00	UND	527,23	31.633,80

TOTAL	31.633,80
-------	-----------

Lote: 338 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38893	FIO DE SUTURA AGULHADO, DIÂMETRO FIO: 4-0 MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 4-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM	15,00	UND	6,34	95,10



		TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 24				
TOTAL						95,10
Lote: 339 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38894	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM PARA SUTURA	8,00	UND	65,51	524,08
TOTAL						524,08
Lote: 340 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38895	TENTACÂNULA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO: CERCA 15 CM ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	4,00	UND	15,79	63,16
TOTAL						63,16
Lote: 341 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38896	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM TIPO PONTA: PONTA RETA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	10,00	UND	35,00	350,00
TOTAL						350,00
Lote: 342 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38897	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: MAYO TIPO PONTA: PONTA CURVA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	5,00	UND	80,00	400,00
TOTAL						400,00
Lote: 343 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	38898	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA: PONTA CURVA CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA FINA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	10,00	UND	19,42	194,20
---	-------	---	-------	-----	-------	--------

TOTAL 194,20

Lote: 344 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38899	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA: PONTA RETA CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA FINA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	10,00	UND	12,79	127,90

TOTAL 127,90

Lote: 345 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38900	FIO DE SUTURA AGULHADO, DIÂMETRO FIO: 2-0 MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 2-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 90 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA ROBUSTA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 50 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	5,00	CX	77,84	389,20

TOTAL 389,20

Lote: 346 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38901	ELETRODO USO MÉDICO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5 CM APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA MODELO: DE SUPERFÍCIE TIPO: ADESIVO	25,00	UND	20,57	514,25



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

		MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5 CM ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL				
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL 514,25

Lote: 347 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38902	ELETRODO USO MÉDICO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 10 CM APLICAÇÃO 1: PI/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA MODELO: DE SUPERFÍCIE TIPO: ADESIVO MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 10 CM ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	70,00	UND	34,56	2.419,20

TOTAL 2.419,20

Lote: 348 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38903	ELETRODO USO MÉDICO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 15 CM APLICAÇÃO 1: PI/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA MODELO: DE SUPERFÍCIE TIPO: ADESIVO MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 15 CM ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	25,00	UND	30,00	750,00

TOTAL 750,00

Lote: 349 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



1	38904	ELETRODO USO MÉDICO, TAMANHOS: ADULTO APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG MODELO: DE SUPERFÍCIE TIPO: ADESIVO MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR TAMANHOS: ADULTO ACESSÓRIO: S/ CABO ESTERILIDADE: USO ÚNICO PCT COM 50 UNIDADES	30,00	PCT	16,00	480,00
TOTAL						480,00

Lote: 350 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38905	ELETRODO USO MÉDICO, TAMANHOS: NEONATAL APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG MODELO: DE SUPERFÍCIE TIPO: ADESIVO MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR TAMANHOS: NEONATAL ACESSÓRIO: S/ CABO ESTERILIDADE: USO ÚNICO PCT COM 50 UNIDADES	1,00	PCT	16,50	16,50

TOTAL 16,50

Lote: 351 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38906	ELETRODO USO MÉDICO, TAMANHOS: INFANTIL APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG MODELO: DE SUPERFÍCIE TIPO: ADESIVO MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR TAMANHOS: INFANTIL ACESSÓRIO: S/ CABO ESTERILIDADE: USO ÚNICO PCT COM 50 UNIDADES	5,00	PCT	13,50	67,50



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						67,50
Lote: 352 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38907	SAPATILHA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: C/ ELÁSTICO COR*: C/ COR GRAMATURA*: CERCA DE 30 G/M2 TAMANHO*: ÚNICO TIPO USO*: DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	20,00	UND	22,00	440,00
TOTAL						440,00
Lote: 353 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38909	TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE: 6,0 MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: EM "U" CALIBRE: 6,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	60,00	UND	3,04	182,40
TOTAL						182,40
Lote: 354 - LOTE 354						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38910	BOLSA PARA COLOSTOMIA ALTERNA COM PLACA RECORTAVEL 10x80MM (ANVISA 10430310022) CAIXA COM 30 UNIDADE	180,00	CX	507,90	91.422,00
TOTAL						91.422,00
Lote: 355 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38911	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM CAPACIDADE: 30 L LARGURA: 59 CM ALTURA: 62 CM	200,00	PCT	35,39	7.078,00



		ESPESSURA: 1,6 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE FECHAMENTO COM LACRE APLICAÇÃO: COLETA LIXO NÃO RECICLÁVEL PARA RESÍDUOS INFECTANT PACOTE COM 100 UNIDADES				
TOTAL						7.078,00
Lote: 356 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38912	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE CAPACIDADE: 50 L LARGURA: 75 CM ALTURA: 105 CM ESPESSURA: 0,10 MM COR: BRANCO LEITOSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 30KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTE	200,00	PCT	40,16	8.032,00
TOTAL						8.032,00
Lote: 357 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38913	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE CAPACIDADE: 100 L LARGURA: 90 CM ALTURA: 95 CM COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFECTANTE LEITOSO PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT	106,96	21.392,00
TOTAL						21.392,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 1.841.957,47 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexistentes, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.



Secretário Municipal de Saúde
Diego Padilha.

ANEXO II - PLANO DE AÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025**

PLANO DE AÇÃO PARA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS

OBJETO:

1. Objetivo:

Este plano visa estabelecer diretrizes para a aquisição exclusiva de bens e serviços de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) localizadas no Centro-Oeste do Paraná. A iniciativa busca fomentar o desenvolvimento econômico da região, fortalecer os pequenos empreendedores e gerar mais empregos locais.

2. Justificativa para a Exclusividade:



A adoção da restrição de aquisição exclusiva é amparada pelo art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, que permite a destinação de processos licitatórios para ME/EPP em contratações de até R\$ 80.000,00. Essa medida visa:

Disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).

- Estímulo à economia local: O fortalecimento das empresas locais promove a circulação de recursos na região, aumentando a renda e melhorando as condições socioeconômicas.

- Geração de empregos: Pequenas empresas são grandes empregadoras e impulsionam a oferta de trabalho formal e informal.

- Desenvolvimento sustentável: A dinamização da economia local reduz dependência de fornecedores externos, diminui custos logísticos e reduz impactos ambientais relacionados ao transporte de mercadorias.

- Apoio à competitividade regional: Incentivar os pequenos negócios permite que eles se tornem mais competitivos, melhorando sua capacidade produtiva e de inovação.

3. Estratégia de Implementação:

3.1. Diagnóstico e Levantamento de Empresas:

- I. - Realizar um levantamento das ME/EPP registradas na região e seus segmentos de atuação.
- II. - Identificar a capacidade produtiva e de fornecimento dessas empresas.

3.2. Definição das Compras e Serviços:

- I. - Priorizar aquisições de produtos e serviços disponíveis na região.
- II. - Adaptar os processos de compra pública para valorizar empresas locais sem prejuízo da qualidade e preço.

3.3. Critérios de Participação:

- I. - Empresas devidamente cadastradas e regulares na Junta Comercial e Receita Federal.
- II. - Fornecedores com sede na região do Centro-Oeste do Paraná.
- III. - Atendimento aos requisitos técnicos exigidos nos editais.

3.4. Divulgação e Capacitação:

- I. - Promover ações de divulgação dos editais junto às associações comerciais e empresariais.
- II. - Realizar capacitações para orientar microempresas sobre processos licitatórios.

3.5. Monitoramento e Avaliação:

- I. - Criar indicadores para avaliar o impacto da política de aquisição exclusiva.
- II. - Estabelecer um canal de feedback com os fornecedores locais para melhorias no processo.

4. Benefícios para a Região e para Palmital:

- I. - Cumprimento da legislação vigente: A licitação atende aos requisitos estabelecidos nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pela Lei Municipal pertinente. Há microempresas e empresas de pequeno porte na região com capacidade para atender às exigências do edital, garantindo competitividade e incentivo ao desenvolvimento local.
- II. - Agilidade na entrega e eficiência administrativa: A contratação de empresas locais reduz prazos de entrega e facilita a gestão, tornando a administração mais eficiente.
- III. - Desenvolvimento econômico e social: O fornecimento para a Prefeitura cria oportunidades para pequenas empresas, gerando empregos e promovendo renda local.
- IV. - Fomento ao desenvolvimento da Amocentro: Os municípios da Associação dos Municípios do Centro do Paraná (Amocentro) têm baixos índices de desenvolvimento humano. A contratação regional reduz desigualdades e fortalece a economia local.
- V. - Aumento da arrecadação municipal: A circulação de recursos na economia local impulsiona a arrecadação de tributos, permitindo mais investimentos em infraestrutura, educação e saúde.
- VI. - Incentivo à competitividade regional: Contratos anteriores eram firmados com empresas distantes, prejudicando fornecedores locais. A exclusividade equilibra a concorrência e fortalece a economia microrregional.
- VII. - Redução de custos logísticos: A proximidade entre fornecedores e Prefeitura diminui custos com transporte, otimizando o orçamento municipal e a execução dos contratos.
- VIII. - Sustentabilidade ambiental: A contratação de empresas locais reduz a emissão de poluentes no transporte de mercadorias, alinhando-se a políticas sustentáveis.

5. Conclusão:

A implantação da aquisição exclusiva para ME/EPP locais é uma estratégia eficaz para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do Centro-Oeste do Paraná. A aplicação desta política, dentro dos limites legais, contribuirá para a geração de empregos, fortalecimento da economia e melhoria da qualidade de vida da população.



Diego padilha
Secretário Municipal Saúde

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)
À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa , CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que: () Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.



2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico nº N° e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

<NOMETIPOLICITACAO> ELETRONICO Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO>

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº <PROCESSOLICITACAO>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado com endereço à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO> <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ/MF sob <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor(a) <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, portador do RG <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE> e inscrito no CPF/MF sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFRREPRESENTANTE> denominada CONTRATADO(A), acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade <NOMETIPOLICITACAO>, do tipo (MENOR PREÇO POR ITEM), nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

<NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO>, pelos termos da proposta do CONTRATADO datada de <DATA INICIO VIGENCIA> e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a <SUMULALICITACAO> – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital <NOME TIPO LICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO> parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

<ITENS.CONTRATO#T>

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão <NOME TIPO LICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO> e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º - Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital <NOME TIPO LICITACAO> Eletrônico <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO> e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de <NOME TIPO LICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO> e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua José Basílio de Oliveira, esquina com Moisés Lupion, Centro Cidade Palmital/PR, CEP: 85.270-000, CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência e capacitação, conforme as especificações do objeto no edital ou melhor, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de <NOME TIPO LICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO> que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Obriga-se ainda o(a) CONTRATADO(A) a apresentar certidão(ões) negativa(s) dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, podendo os pagamentos ser suspensos até a sua devida regulamentação, sem prejuízo a CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos e prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência, capacitação e responsabilidade, conforme as especificações do objeto;

VIII - Efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias (CENTRAL DE CONTROLE).

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração / ___, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do objeto, especificado no Edital que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano parcial ou geral, identificado na entrega - CENTRAL DE CONTROLE, ou no período de verificação - Secretaria Municipal responsável;



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

a) Todas as despesas oriundas da necessidade de troca/substituição, inclusive laudos/perícias verificada(s) pelo CONTRATANTE, serão de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A);

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

V - Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses, contados da data da entrega.

a) (medicamentos) deverão no ato de sua entrega estar com o mínimo de 75% do prazo de validade vigente, podendo esse prazo ser reduzido havendo expressa convenção entre as partes: CONTRATADO(A) / SECRETARIA MUNICIPAL responsável;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá o(a) CONTRATADO(A) da responsabilidade de entregar o objeto de qualidade com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não observadas e/ou indicada pela fiscalização.

§ 4º - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 420/2025. <FISCAL.CONTRATO#T>

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de <PRAZO VIGÊNCIA> (<PRAZO VIGÊNCIA#E>), contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importânciá calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:



- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.2. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.1.3. A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.4. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.1.5. A declaração de indoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluuada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inlegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o resarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES



O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/021.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECEMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO>, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Fica pactuado entre as partes, que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, <DATAINICIOVIGENCIA>

ROBERTOCARLOS ROSSI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

CONTRATADO

Testemunhas:

<ASSINATURAS.CONTRATO#A>

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .../2025.

O Município de Palmital, Estado do Paraná, com sua sede na Rua Moises Lupion, nº 1001- Centro da Cidade de Palmital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 745.680.025/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Roberto Carlos Rossi, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2025, publicada no Diário Oficial do Municípios do Paraná-AMP em/...../202....., Procedimento Administrativo n.º 147/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:



DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em , especificado no Termo de Referência, anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, divididos em Lotes que serão executados individualmente, mas a proposta deverá ser apresentada por lote e pro preço global.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, será de cada lote individualmente para efeito de execução e as especificações do objeto, as quantidades ficam definidas no Termo de Referência anexo I do Edital, e nos Projetos executivos, integrantes do edital, nas demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1	EMPRESA:	CNPJ:	
LOTES	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO DO OBJETO	PREÇOS REGISTRADOS
1			
2			
3			
4			
VALOR GLOBAL			

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Palmital, Prefeitura Municipal.

Além do gerenciador, não há órgão ou entidades públicas participantes do registro de preços:

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e todos quantitativos do adjudicatário,

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar, a execução das obras com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*, e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao valor registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas ***no edital ou no aviso de contratação direta***.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I, ***AO EDITAL***.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Local e data



**Município
De
Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82

Assinaturas